



Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 007 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre o afastamento do servidor F.M.R.C por 60 dias sem prejuízo da remuneração, em virtude de Abertura do Processo de Sindicância.”

O Presidente do CIACA, **Nivaldo Rita**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Determino o **Afastamento** do servidor **F.M.R.C por 60 dias sem prejuízo da remuneração**, conforme **Art. 11 do Regulamento do Processo Administrativo de Disciplina** para apurar eventual conduta desidiosa em face do, ocupante do cargo de pedagoga

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 06 de outubro de 2023.

Nivaldo Rita
Presidente do CIACA